



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Prof. João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR
Fone: (43)3260-1133 | Fax: (43)3260-1321 | www.guaraci.pr.gov.br

PORTARIA Nº 093/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **SIMONE FERREIRA DA SILVA DELFINO**, Auxiliar de Serviços Gerais, passando do nível 01 para o nível 03, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "g" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de maio de 2018.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **ALICE MARIA DE LIMA**, Auxiliar de Enfermagem, passando do nível 09 para o nível 11, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "g" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de maio de 2018.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **ADRIANA CANDIDO DE OLIVEIRA VIVAN**, Auxiliar Administrativo, passando do nível 08 para o nível 10, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "g" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de maio de 2018.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis ao servidor **TIAGO LUIZ DE FREITAS**, Auxiliar Administrativo, passando do nível 10 para o nível 12, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "g" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de maio de 2018.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **ELIZANGELA MARA DOS SANTOS**, Técnico em Contabilidade, passando do nível 29 para o nível 31, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "g" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de maio de 2018.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **DANIELA PANICIO**, Agente de Saúde, passando do nível 03 para o nível 05, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "g" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de maio de 2018.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Prof. João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR
Fone: (43)3260-1133 | Fax: (43)3260-1321 | www.guaraci.pr.gov.br

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **REJANI GUDIN DE GÓES**, Gari, passando do nível 05 para o nível 07, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "d" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001 e conceder Gratificação por Incentivo a Titulação, devido a conclusão do curso de pós graduação, de acordo com o que dispõe o artigo 8º, alínea "a" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de maio de 2018.

Conceder a servidora **SANDRA MARA DE SOUSA**, Educador Infantil, gratificação pela obtenção do segundo curso de pós-graduação, equivalente a 5% (cinco por cento) sobre seu vencimento básico, conforme dispõe o artigo 35, IV, § 1º e § 2 da Lei Municipal nº 1389 de 20 de novembro de 2015, a partir do mês de maio de 2018.

Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraci, 16 de maio de 2018.


JOSE CARLOS TOLOI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO EM
17/05/2018
No Jornal D. Q. Amp.
Cód 8ACCAB03
Ed Nº 1507-101